

Diário Oficial DO MUNICÍPIO DE TIMON – MA



Instituído pela Lei Municipal nº 1821, de 20 de dezembro de 2012

www.timon.ma.gov.br

ANO VII EDIÇÃO - Nº 01832

TIMON-MA, SEGUNDA-FEIRA, 13 DE ABRIL DE 2020

ATOS OFICIAIS DO PODER EXECUTIVO

EXPEDIENTE

Luciano Ferreira de Sousa
Prefeito Municipal

João Rodolfo do Rêgo Silva
Vice – Prefeito

Secretaria Municipal de Governo
Órgão destinado à publicação dos atos Oficiais do Município
Email: semgov@timon.ma.gov.br

João Batista de Lima Pontes
Secretário Municipal de Governo

Alberto Carlos da Silva
Assessor Especial Executivo II

Marcos da Silva Freitas
Suporte Técnico



PORTARIA Nº 0191/2020-GP

DE 06 DE ABRIL DE 2020.

RESOLVE:

Nomeação de Cargo Comissionado.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TIMON, Estado do Maranhão, no uso das atribuições que lhe confere o art. 70, incisos VI e IX, e ainda o art. 93, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica do Município (LOM),

RESOLVE:

Art. 1º. NOMEAR, de conformidade com o disposto no inciso II do art. 15 da Lei Municipal nº 1299, de 28 de dezembro de 2004, **MARIA DO SOCORRO SOUSA**, para exercer o cargo em comissão de Assistente do Gabinete do Secretário, símbolo DAS-2, da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, deste Município, devendo ser assim considerado a partir de 23.03.2020.

PORTARIA Nº 0192/2020-GP

DE 06 DE ABRIL DE 2020.

Nomeação de Cargo Comissionado.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TIMON, Estado do Maranhão, no uso das atribuições que lhe confere o art. 70, incisos VI e IX, e ainda o art. 93, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica do Município (LOM),

RESOLVE:

Art. 1º. NOMEAR, de conformidade com o disposto no inciso II do art. 15 da Lei Municipal nº 1299, de 28 de dezembro de 2004, **ARIANA OLIVEIRA DOS REIS**, para exercer o cargo em comissão de Assistente do Gabinete do Secretário, símbolo DAS-2, da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, deste Município, devendo ser assim considerado a partir de 23.03.2020.

PORTARIA Nº 0193/2020-GP

DE 06 DE ABRIL DE 2020.

Nomeação de Cargo Comissionado.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TIMON, Estado do Maranhão, no uso das atribuições que lhe confere o art. 70, incisos VI e IX, e ainda o art. 93, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica do Município (LOM),

RESOLVE:

Art. 1º. NOMEAR, de conformidade com o disposto no inciso II do art. 15 da Lei Municipal nº 1299, de 28 de dezembro de 2004, **FRANCISCA FABIANA BRITO CORREIA**, para exercer o cargo em comissão de Assistente do Gabinete do Secretário, símbolo DAS-2, da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, deste Município, devendo ser assim considerado a partir de 23.03.2020.

PORTARIA Nº 0194/2020-GP

DE 06 DE ABRIL DE 2020.

Nomeação de Cargo Comissionado.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TIMON, Estado do Maranhão, no uso das atribuições que lhe confere o art. 70, incisos VI e IX, e ainda o art. 93, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica do Município (LOM),

Art. 1º. NOMEAR, de conformidade com o disposto no inciso II do art. 15 da Lei Municipal nº 1299, de 28 de dezembro de 2004, **CLEUSNI DA SILVA COSTA**, para exercer o cargo em comissão de Assistente do Gabinete do Secretário, símbolo DAS-2, da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, deste Município, devendo ser assim considerado a partir de 23.03.2020.

PORTARIA Nº 0195/2020-GP

DE 13 DE ABRIL DE 2020.

DESIGNA OS MEMBROS DE COMISSÃO DISCIPLINAR EM CONFORMIDADE COM O DECRETO Nº 101/2020-GP E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TIMON, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo no Art. 70, inciso VI e IX; Art. 93, inciso II, alínea "c", da Lei Orgânica do Município (LOM), e

CONSIDERANDO a determinação contida no Art. 1º do Decreto nº 101/2020-GP de que se proceda à abertura de processo administrativo disciplinar a fim de apurar as infrações notificadas pelo Comando Guarda Municipal e atribuídas aos seguintes servidores:

- a) Thiago Jared da Silva Santos: Ouvidor Geral da Guarda Municipal (Portaria nº 0218/2019-GP de 21 de março de 2019);
- b) Erik Nogueira Figueiredo: Corregedor Geral da Guarda Municipal – Recondição – (Portaria nº 0706/2019-GP de 22 de outubro de 2019);
- c) Josué Pereira Lima Dias: Corregedor Adjunto da Guarda Municipal (Portaria nº 0247/2019-GP de 05 de abril de 2019).

CONSIDERANDO o teor do Ofício nº 127/2020- GCM pelo qual a Comandante da Guarda Municipal noticia a impossibilidade de realização do processo administrativo disciplinar pela Corregedoria da Guarda Civil Municipal e, também, pelo próprio Comando da Guarda, o que faz justificando em impedimentos e interesses pessoais no processo administrativo disciplinar;

CONSIDERANDO a orientação da Procuradoria Geral do Município contida no Ofício nº 0199/PGM-2020, em resposta ao Ofício nº 076/2020- SEMSP, no sentido de constituição de comissão disciplinar por ato do Chefe do Executivo municipal com a composição de servidores estranhos aos quadros da Guarda Civil Municipal, nos termos do Art. 254, § 1º do Estatuto dos Servidores Públicos de Timon-MA;

CONSIDERANDO a premente necessidade de se resolver a situação funcional dos servidores, os quais ocupam funções estratégicas enquanto dirigentes da Corregedoria e Ouvidoria da Guarda Civil Municipal além de que se encontram afastados preventivamente de suas funções por força do Decreto nº 101/2020-GP;

CONSIDERANDO que a narrativa fática relatada pelo Comando da Guarda Civil Municipal por meio do Ofício nº 116/2020-GCM e, dando conta de que as condutas dos servidores se ajustam ao disposto no Art. 103, III, a saber, assédio moral contra outro guarda municipal, transgressões de 2º grau, e Art. 104, XIII, ameaça, transgressão de 3º grau;

Praça São José, s/n, Centro / CEP: 65.636-160 CNPJ: 06.115.307/0001-14 – Timon - MA.

O Município de Timon/MA dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site: www.timon.ma.gov.br

MUNICÍPIO DE
TIMON:06115
307000114

Assinado de forma digital por
MUNICÍPIO DE TIMON:06115307000114
DN: c=BR, st=MA, l=TIMON, o=ICP-
Brasil, ou=Secretaria da Receita Federal
do Brasil - RFB, ou=RFB e-CNPJ A3,
ou=AR CCN, cn=MUNICÍPIO DE
TIMON:06115307000114
Dados: 2020.04.13 20:31:32 -03'00'



CONSIDERANDO a disposição do Art. 254, § 6º da Lei 1299/2004, onde se tem que “Sempre que o ilícito praticado pelo servidor ensejar a imposição de penalidade de suspensão por mais de trinta dias, de demissão, cassação de aposentadoria ou disponibilidade, ou destituição de cargo em comissão, será obrigatória a instauração de processo disciplinar.”;

CONSIDERANDO, enfim, as orientações e determinações contidas nos Decretos de nº da 95/2020, 96/2020, 97/2020 e 99/2020, todos adotando medidas de enfrentamento à disseminação do Coronavírus (COVID-19), em consonância com a Lei municipal 2197/2020 e Lei Federal 13.979/2020 deverão ser adotadas pela Comissão Disciplinar na realização de suas reuniões, sempre justificando a impossibilidade de realização dos atos procedimentais,

RESOLVE:

Art. 1º. Ficam designados os seguintes servidores e respectivas funções para compor a Comissão do Processo Administrativo Disciplinar:

- MARCOS ANDRÉ LIMA RAMOS, matrícula nº 918201-8, servidor estável, advogado do quadro de pessoal permanente da Procuradoria Geral do Município, que atuará como – PRESIDENTE;
- ITALO MAIA DE AGUIAR, matrícula nº 1443319-1, servidor estável, assessor jurídico do quadro de pessoal permanente da Procuradoria Geral do Município, que atuará como – MEMBRO TITULAR;
- LOURDES NUNES MORAES, matrícula nº 01597-2, servidora estável, Assistente Social, ocupante do cargo efetivo de Auxiliar Administrativo, da Secretaria Municipal de Administração e Gestão de Pessoal – MEMBRO TITULAR;
- EVILENE MONTEIRO DO NASCIMENTO, matrícula nº 16871-2, Pedagoga, servidora estável, ocupante do cargo efetivo de Auxiliar Administrativo, da Secretaria Municipal de Administração e Gestão de Pessoal – MEMBRO SUPLENTE;
- ROBERVAL MARQUES DA SILVA, matrícula nº 9077, Contador, servidor estável, ocupante do cargo efetivo de Técnico Administrativo, da Secretaria Municipal de Finanças – MEMBRO SUPLENTE.

Art. 2º. Em consonância com o Art. 261 da Lei 1299/2004, a Comissão Disciplinar exercerá suas atividades com independência e imparcialidade, assegurado o sigilo necessário à elucidação do fato ou exigido pelo interesse da administração.

Art. 3º. A Comissão Disciplinar, conforme do Art. 263 da Lei 1299/2004, o prazo de 60 (sessenta) dias para a conclusão do processo disciplinar, contados da data de publicação deste decreto, devendo o pedido de prorrogação, se necessário, ser apresentado com antecedência de 5 (cinco) dias, quando as circunstâncias o exigirem e com a adequada justificativa.

Art. 4º. Durante o período de declaração de calamidade pública, em razão do combate à disseminação do Coronavírus, as reuniões poderão ser realizadas por meio de tecnologias de acesso remoto, o que vale, também, para o acesso aos documentos necessários à instrução do processo.

Art. 5º. Os órgãos municipais deverão atender prontamente as requisições de documentos e outras diligências apresentadas pela Comissão Disciplinar que terá a prerrogativa de fazer vistorias, independentemente de prévio aviso.

Art. 6º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 7º. Revogam-se as disposições em contrário.

Timon-MA, 13 de Abril de 2020; 129º da Emancipação Político-Administrativa do Município.

Luciano Ferreira de Sousa
Prefeito Municipal

Registra-se e publica-se no Diário Oficial Eletrônico do Município, de acordo com art. 90 da Lei Orgânica do Município (LOM), c/c art. 5º da Lei Municipal nº 1821/2012 e art. 1º, inciso XIII, da Lei Municipal nº. 1383/2006.

João Batista Lima Pontes
Secretário Municipal de Governo
Portaria nº 01294/2017-GP

PORTARIA Nº 0196/2020-GP

DE 13 DE ABRIL DE 2020.

Nomeação de Cargo Comissionado.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TIMON, Estado do Maranhão, no uso das atribuições que lhe confere o art. 70, incisos VI e IX, e ainda o art. 93, inciso II, alínea “a” da Lei Orgânica do Município (LOM),

RESOLVE:

Art. 1º. NOMEAR, de conformidade com o disposto no inciso II do art. 15 da Lei Municipal nº 1299, de 28 de dezembro de 2004, **LEYLIANE BESERRA DE ALMEIDA MONTEIRO**, para exercer o cargo em comissão de Assessora Especial do Presidente, símbolo DNS-1, da Fundação João Emilio Falcão, deste Município, devendo ser assim considerado a partir de 07.04.2020.

PORTARIA Nº 0197/2020-GP

DE 13 DE ABRIL DE 2020.

Nomeação de Cargo Comissionado.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TIMON, Estado do Maranhão, no uso das atribuições que lhe confere o art. 70, incisos VI e IX, e ainda o art. 93, inciso II, alínea “a” da Lei Orgânica do Município (LOM),

RESOLVE:

Art. 1º. NOMEAR, de conformidade com o disposto no inciso II do art. 15 da Lei Municipal nº 1299, de 28 de dezembro de 2004, **DANIEL VIEIRA DE SOUSA COIMBRA**, para exercer o cargo em comissão de Assessor Especial do Secretário, símbolo DNS-1, da Secretaria Municipal de Planejamento, Orçamento e Gestão, deste Município, devendo ser assim considerado a partir de 06.04.2020.

EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO

MUNICÍPIO DE TIMON – ESTADO DO MARANHÃO

Contrato nº 037/2020 – SEMS. Objeto: aquisição de medicamentos (farmácia básica, injetáveis, controlados, material hospitalar, penso e suspenso e medicações pacientes) para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Timon/MA (**Lote 3 – Medicamentos Controlados**). **Fundamentação:** Lei 10.520/2002, Lei nº 8.666/93, Pregão Presencial nº 052/2019, Liberação nº 237/2020 - Central de Compras/PMT/MA. **Contratante:** Fundo Municipal de Saúde – SEMS. **Contratada:** Droga Rocha Distribuidora de Medicamentos LTDA – CNPJ sob o nº 05.348.580/0001-26. **Valor total estimado:** R\$ 113.772,50 (cento e treze mil, setecentos e setenta e dois reais e cinquenta centavos). **Data de Assinatura:** 08/04/2020. **Vigência:** 31/12/2020.

MUNICÍPIO DE TIMON – ESTADO DO MARANHÃO

Contrato nº 038/2020 – SEMS. Objeto: aquisição de medicamentos (farmácia básica, injetáveis, controlados, material hospitalar, penso e suspenso e medicações pacientes) para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Timon/MA. (**Lote 2 – Medicamentos Injetáveis**) **Fundamentação:** Lei 10.520/2002, Lei nº 8.666/93, Pregão Presencial nº 052/2019, Liberação nº 239/2020 - Central de Compras/PMT/MA. **Contratante:** Fundo Municipal de Saúde – SEMS. **Contratada:** Droga Rocha Distribuidora de Medicamentos LTDA – CNPJ sob o nº 05.348.580/0001-26. **Valor total estimado:** R\$ 176.141,60 (cento e setenta e seis mil, cento e quarenta e um reais e sessenta centavos). **Data de Assinatura:** 08/04/2020. **Vigência:** 31/12/2020.

MUNICÍPIO DE TIMON – ESTADO DO MARANHÃO

Contrato nº 040/2020 – SEMS. Objeto: aquisição de medicamentos (farmácia básica, injetáveis, controlados, material hospitalar, penso e suspenso e medicações pacientes) para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Timon/MA (**Lote 1 – Medicamentos Farmácia Básica**). **Fundamentação:** Lei 10.520/2002, Lei nº 8.666/93, Pregão Presencial nº 052/2019, Liberação nº 241/2020 - Central de Compras/PMT/MA. **Contratante:** Fundo Municipal de Saúde – SEMS. **Contratada:** Droga Rocha Distribuidora de Medicamentos LTDA – CNPJ sob o nº 05.348.580/0001-26. **Valor total estimado:** R\$ 298.749,50 (duzentos e noventa e oito mil, setecentos e quarenta e nove reais e cinquenta centavos). **Data de Assinatura:** 08/04/2020. **Vigência:** 31/12/2020.

MUNICÍPIO DE TIMON – ESTADO DO MARANHÃO

Contrato nº 041/2020 – SEMS. Objeto: aquisição de medicamentos (farmácia básica, injetáveis, controlados, material hospitalar, penso e suspenso e medicações pacientes) para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Timon/MA – (**Lote 4 – Material Hospitalar**). **Fundamentação:** Lei 10.520/2002, Lei nº 8.666/93, Pregão Presencial nº 052/2019, Liberação nº 243/2020 - Central de Compras/PMT/MA. **Contratante:** Fundo Municipal de Saúde – SEMS. **Contratada:** Droga Rocha Distribuidora de Medicamentos LTDA – CNPJ sob o nº 05.348.580/0001-26. **Valor total estimado:** R\$ 325.230,40 (trezentos e vinte e cinco mil, duzentos e trinta reais e quarenta centavos). **Data de Assinatura:** 08/04/2020. **Vigência:** 31/12/2020.

MUNICÍPIO DE TIMON – ESTADO DO MARANHÃO

Contrato nº 042/2020 – SEMS. Objeto: aquisição de medicamentos (farmácia básica, injetáveis, controlados, material hospitalar, penso e suspenso e medicações pacientes) para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Timon/MA (**Lote 5 – Material Hospitalar Penso e Suspenso**). **Fundamentação:** Lei 10.520/2002, Lei nº 8.666/93, Pregão Presencial nº 052/2019, Liberação nº 245/2020 - Central de Compras/PMT/MA. **Contratante:** Fundo Municipal de Saúde – SEMS. **Contratada:** Droga Rocha Distribuidora de Medicamentos LTDA – CNPJ sob o nº 05.348.580/0001-26. **Valor total estimado:** R\$ 200.430,00 (duzentos mil, quatrocentos e trinta reais). **Data de Assinatura:** 08/04/2020. **Vigência:** 31/12/2020.

EXTRATO DE PORTARIA DE DIÁRIAS

Portaria nº 005/2020-SEMGOV

Favorecido: AYLA CRISTINA BORGES FERREIRA

Órgão: SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO - SEMGOV

Cargo/Função: ASSESSORA ESPECIAL DO SECRETÁRIO

Origem/Destino: TIMON/MA – SÃO LUIS/MA – TIMON/MA

Período: 15, 16 e 17 DE ABRIL DE 2020.

Qtds. Diárias: 03 (três).

Valor Unitário: R\$ 215,00. Valor Total: R\$ 645,00.

Finalidade da Viagem: Tratar na Gerência Executiva e Negocial da Caixa Econômica Federal sobre pendências na conclusão de Reprogramação do Trabalho Social CT 0352657 PM de Timon.